

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.282, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4°, § § 1° E 2°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA USO DA FARMÁCIA DE ALTO CUSTO, VISANDO ADEQUAÇÃO DO LOCAL PARA MELHOR ATENDER AOS MUNÍCIPES.

REF. SOLICITAÇÃO 905 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO

REQUISIÇÃO

759.389 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.170,00 (CINCO MIL CENTO E SETENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE ACÕES DAS UNIDADES DE ATENCÃO ESPECIALIZADAS 4.4.90.52.00 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

R\$

5.170,00

TOTAL....R\$

5.170,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE ACÕES DAS UNIDADES DE ATENCÃO ESPECIALIZADAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

R\$

5.170,00

TOTAL....R\$

5.170,00

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N 29.282/2020

LUIZ TERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL